

Fonte FOLHA DA TARDE

Class.: 378

Data 16/11/83

Pg.: _____

Intervenção em área indígena: projeto

BRASÍLIA (FT) — Qualquer pessoa que se sentir ameaçada por possível situação de conflito em áreas indígenas poderá solicitar a intervenção das forças policiais. A exposição de motivos apresentada pelos ministros Abi Ackel, da Justiça, Danilo Venturini, dos Assuntos Fundiários e Mário Andreazza, do Interior, foi aprovada pelo presidente Figueiredo no dia 20 de setembro e deverá se transformar em decreto.

A medida altera o Art. 34 do Estatuto do Índio, que faculta apenas à Funai o direito de "solicitar a colaboração das Forças Armadas e auxiliares e da Polícia Federal, para assegurar a proteção das terras ocupadas pelos índios e pelas comunidades indígenas".

Diz a exposição de motivos que "a eventual solicitação de intervenção as Forças Armadas, em casos de perturbação da ordem, descumprimento da lei ou necessidade de assegurar o exercício dos poderes constituídos, deverá ser necessariamente precedida de atuação das polícias militares".

EXPOSTOS

A partir do momento em que o decreto estiver vigorando, os índios, principalmente aqueles cujas terras são disputadas por fazendeiros, como os Pataxó ha-ha-hae, do Sul da Bahia, estarão expostos a constantes intervenções em suas áreas, não podendo, entretanto, solicitar ajuda policial para protegê-los, uma vez que a exposição de motivos não prevê pedidos por parte dos índios, só da comunidade envolvente.

O documento ainda não é conhecido pelas entidades de defesa dos índios e a Funai não se manifestou contra a alteração do Estatuto do Índio. Até o momento, a exposição de motivos só circulou nos Ministérios envolvidos.